

409035384

CV

CURITIBA, PR

ADMIAND MARCOS FURTADO DIRETOR GENA - PR

ASSINATURA DO EMISSOR 64141312134 PR921546008

PARANA

SENATRAN CONTRAN





9/08/1998 IDA/SE

9 CAT. HAB

lane.			
1		1	
	嵖		
	-	6	
		/	

Æ	JESUS	
	26/08/1977 NOSSA SENH	
1		19/2028
	-40 DOC IDENTIDADE / ORG. EMIS	SOR/UF-
. 1	6803641-0 SESP PR	
N		372641019
	BRASILEIRO	
-	FILIAÇÃO	
	JOSÉ DOS SANTOS DE JESUS	

CELINA MATIAS SANTOS DE JESUS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

San 20 00 00 00 00 00

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 🖦	LEV	4 213 4		D		23/09/2028	
A of		23/09/2028	10000	D1 ===	P. C.		-
A1 85%	1	Now it	一次	SE 🚍 🚗		23/09/2028	1
B 🚗		23/09/2028		CE CE		23/09/2028	1
B1 (B)	6 - 2			C1E			-
C	-	23/09/2028		DE MANA	一年刊	23/09/2028	
C1 ==				D1E		1	-Negli

12 OBSERVAÇÕES -LOCAL-



ASSINATURA DO EMISSOR 71625469447 PR924340148

CURITIBA, PR

PARANÁ

EMATRAN CONTRAN

CV

9

CV



DANFJE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica COPEL DISTRIBUIGAO S A RUA R. JOSE IZIDORO BIAZETTO, 168 CEP BI 200240 - CURITIBA PR CNPJ 0436888000106 - 1E 8023307398

Responsavel pela iluminacao Publica: Municipio 4434631287

Classificacao:

RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento: BIFASICO / 50A

#### ADEMILSON SANTOS DE JESUS

TR PEDRO NEVES DE ANDRADE, 1452

CEP: 87660000 Cldade: PARANACITY - PR CPF: 474,479-20 22858229

CÓDIGO DERITO ALITOMÁTICO

PAGUE COM PIX

AL [1.6.34.2] RW420

REF: MÉS / ANO

VENCIMENTO

**TOTAL A PAGAR** 

09/2025

19/10/2025

R\$ 84,58



NOTA FISCAL No 191487436 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 26/09/2026

Consulte Chave de Acesso em:

https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl

Chave de acesso

41250904368898000106660031914874361052673693

Protocolo de Autorização: 1412500048869668 - 25/09/2025 as 09:44:35

D	A٦	/AS			
			πι	7	
- 0		44	ш		

26/08/2025

25/09/2025

N. Dias

Proxima Leitura 27/10/2025

ltens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
01) CONSUMO	kWh	170	0.374059	63,59	4,64	12,08	0,275750
02) USO SISTEMA	kWh	170	0,497471	84,67	6,17	16,07	0,366670
03) ENERGIA INJ	kWh	-135	0,374074	-60,50		-9,59	
04) ENERGIA INJ	kWh	-135	0,324222	-43,77	4.00	0,00	
05) B. VERME P2	kWh			18,17	1,33	3,45	0,078770
06) ENERGIA INJ 07) CONT ILUMIN	kWh			-14,42 26,94		-2,14	u,urorru
08) PASTORAL CR				1.00			
TOTAL				84.58			
		1		200			
					1		
						7	
	1					1	





ublica Federativa do Brasil

COMARCA E MUNICÍPIO DE PARANACITY - ESTADO DO PARANÁ REGISTRO CIVIL

Eunice L. Zacarias
OFICIAL SUBSTITUTA

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que às fls. 01 ::: Do livro nº B/ 01-aux sob n.º
01 :::;Foi celebrado o assento de casamento de "" ADEMILSON SAN
TOS DE JESUS"" ::::::::E DE "" CICERA APARECIDA DA SIL/
VA"" :::::::::::::::::::::::::::::::::::
de 1.999 ::::, perante o Juiz de casamento Paroco, José Bortolotte:-
constantes do têrmo. Ele, sendo na-
tural de N. Senhora Aparecida-SE, nascido aos 26 de agosto:::-
de 1.977 :::: profissão chapiscador :::; estado civil solteiro ::; residente nesta cidade.  JOSÉ DOS SANTOS DE JESUS ::::e de dona CELINA
MATTAS SANTOS DE JESUS ::::::::::;residente e domiciliados em
nesta cidade :::::::::::::::::::::::::::::::::::
ma-PR. ::::estado civil_sol-
teira :::::::;nascida no dia 21 de junho ::::de 1.983:
residente em mesta cidade :::::, filha de MANOEL JOSÉ DA SILVA :::-
::::::::::::::::::::::::::::::::::::::
A contraente em virtude do casamento passou a chamar-se "" CÍCERA APA/
RECIDA SILVA SANTOS DE JESUS"" ::::::::::::::::::::::::::::::::::
O regime adotado é de Comunhão Parcial de Bens.
Tendo apresentado os documentos exigidos por Lei, artigo 180 e
incisos todos do C. Civil Brasileiro.
OBSERVAÇÃO Não há
WALL CORPLAS : 12 -
OFFICIAL ZACARRAS: OF
NICE LUCATEDA
Paranacity-Pr., em 26 de abril de 2.000
PANACIII

Oficial Substituta





## **CERTIFICADO DE QUITAÇÃO**

1ª. Via

CR: 1072 QUADRA: 000314

LOTE: 0009 CTR: 101696-2

CQ No: 98464

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 76.592.807/0001-22, COM SEDE À RUA MARECHAL DEODORO, 1133, EM CURITIBA/PR, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SEUS DIRETORES INFRA-ASSINADOS, CERTIFICA QUE O IMÓVEL OBJETO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, CELEBRADO ENTRE A COHAPAR E

ADEMILSON SANTOS DE JESUS

FOI TOTALMENTE QUITADO PERANTE ESTA COMPANHIA POR SALDO DEVEDOR ZERADO

#### VALOR DA QUITAÇÃO

O VALOR DO SALDO DEVEDOR, CONFORME DEPURAÇÃO REALIZADA EM 17/Nov/16, IMPORTA EM R\$ 0,00 ()

O VALOR RECEBIDO, EM 17/Nov/16, IMPORTA EM R\$ 0,00 ().

#### DADOS RELATIVOS AO IMÓVEL

O IMÓVEL É COMPOSTO PELO LOTE N° 0009 DA QUADRA N° 000314, COM 224,32 m², DA PLANTA GERAL, DA CIDADE DE(A) PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, REGISTRADO NA MATRÍCULA N.º 5.214, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO DA COMARCA DE(A) PARANACITY, SOBRE O QUAL FOI EDIFICADO UMA CASA TIPO 1-44, COM 44.40 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA.

## DIVISA E CONFRONTAÇÕES ( QUEM DA RUA OLHA )

#### A)TESTADA

11,900 METROS CONFRONTANDO COM RUA PROJETADA A

#### **B)FUNDOS**

11,900 METROS CONFRONTANDO COM LOTE Nº 22

#### C)LATERAL ESQUERDA

18,850 METROS CONFRONTANDO COM LOTE Nº 10

#### D)LATERAL DIREITA

18,850 METROS CONFRONTANDO COM LOTE Nº 08

#### DADOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE INDICADOS NO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, OBJETO DA PRESENTE QUITAÇÃO.

#### DO PROCURADOR DA COHAPAR

NOS ATOS ADVINDOS DA PRESENTE QUITAÇÃO, EM QUE A COHAPAR NECESSITE FAZER-SE PRONUNCIAR DEVERÁ O INTERESSADO PROCURAR O ESCRITÓRIO REGIONAL DE ERMA - MARINGA SITUADO À AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO 145.

1ª VIA EMITIDA EM: 16/Dez/16

Emissor: reginafacco Curitiba, 16 de dezembro de 2016



CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 101696B

DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE O IMÓVEL DESCRITO NO ITEM H ACHA-SE MATRICULADO SOB Nº 5.214 **GILBERTO PINTO** 

F - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

E - DADOS DO REGISTRO IMOBILIÁRIO

 $M^2$ D) ÁREA DA CASA A) CASA PADRÃO 44.40 1-44

E) ÁREA DO TERRENO B) QUADRA Nº 224,32 000314

F) PLANTA

MINHA GENTE 0009

G - COMPOSIÇÃO DE RENDIMENTOS PARA EFEITOS INDENITÁRIOS

100,00 830.15 ADEMILSON SANTOS DE JESUS R\$ NOME

TOTAL R\$

100 %

830,15

H - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL (QUEM DA RUA OLHA)

MEDE METROS DE FRENTE PARA RUA PROJETADA A 11,900 MEDE METROS DE LADO DIREITO PARA LOTE Nº 08 18,850 METROS DE LADO ESQUERDO PARA LOTE Nº 10 MEDE 18,850 METROS DE FUNDOS PARA MEDE LOTE Nº 22 11,900

- OBSERVAÇÕES

C) LOTE Nº

RANSFERÊNCIA - CASA DA FAMÍLIA

demisson Santos De yesus. Recera Parecidas S.S. de Jesus



# CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFERÊNCIA DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

CR 1072

**QUADRA 314** 

LOTE 09

**CONTRATO N.º 101.696-2** 

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei Estadual 5.113 de 14 de maio de 1.965, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.592.807/0001-22, com Sede na Rua Marechal Deodoro, 1133, cidade de Curitiba/PR, na qualidade de Promitente Vendedora, ora representada por seus Diretores infra assinados, o(s) Outorgante(s) Cedente(s) e o(s) Outorgado(s) Cessionário(s), qualificado(s) no Item A do Quadro Demonstrativo - Anexo I, por este instrumento particular com caráter de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380/64 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049/66 de 29 de junho de 1.966, têm entre si, justo e contratado a presente operação de Transferência de Promessa de Compra e Venda, mediante as Cláusulas, Termos e Condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA : Da Transferência: O(s) Outorgante(s) Cedente(s) se declara(m) senhor(es) e legítimo(s) Promitente(s) Comprador(es) do imóvel descrito no item F do Quadro Demonstrativo - Anexo I, e, assim, o transfere(m) pelo valor constante do item B do mesmo quadro, cujo pagamento será satisfeito na forma igualmente referida no mesmo item B. Assim, pago e satisfeito o valor da Transferência, o(s) Outorgante(s) Cedente(s) dá(ão) ao(s) Outorgado(s) Cessionário(s), todo direito e ação sobre o imóvel ora transferido, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazerem a presente Transferência de Promessa de Compra e Venda, sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direitos. O(s) Outorgado(s) Cessionário(s) declara(m) aceitar(em) a presente Transferência de Promessa de Compra e Venda, nos termos em que é efetivada, assumindo perante a COHAPAR, a responsabilidade do pagamento do financiamento originariamente contraído pelo(s) Outorgante(s) Cedente(s), nos termos do Contrato de Promessa de Compra e Venda mencionado no Item D do Quadro Demonstrativo - Anexo I, cuja cópia, faz parte integrante deste instrumento. O novo adquirente assume toda e qualquer dívida anterior existente, relativa ao imóvel porventura pendente. Parágrafo Primeiro: O(s) Outorgante(s) Cessionário(s) tem(êm) ciência e concordância, que os ajustes ou atualizações nas prestações mensais, ocorrerão conforme Cláusula Terceira e Quarta do Título Originário. CLÁUSULA SEGUNDA: Da Anuência: A COHAPAR na qualidade de credora do(s) Outorgante(s) Cedente(s), em conformidade com o Contrato de Promessa de Compra e Venda mencionado no Item D do Quadro Demonstrativo - Anexo I, manifesta a sua expressa concordância com a Transferência de Promessa de Compra e Venda ora efetivada, reconhecendo o(s) Outorgado(s) Cessionário(s) seu(s) Promitente(s) Comprador(es) e exonerando o(s) ora Outorgante(s) Cedente(s), de toda e qualquer responsabilidade decorrente do mencionado Contrato de Promessa de Compra e Venda. CLÁUSULA TERCEIRA: Do Financiamento: O(s) Cessionário(s) tendo em vista a Transferência ora efetivada, assume(m) integral responsabilidade pelo pagamento à COHAPAR, do saldo devedor do financiamento, originariamente contraído pelo(s) ora Outorgante(s) Cedente(s), o qual está sujeito aos reajustes previstos na Cláusula Quinta do Título Originário, reconhecendo, expressamente, a exatidão dos valores constantes do Item C do Quadro Demonstrativo - Anexo I. Fica expressamente convencionado, que permanecem em pleno vigor, as Cláusulas e condições do Título Constitutivo do débito originário, salvo no que, pelo presente for modificado. CLÁUSULA QUARTA: Das Condições do Financiamento: O valor atual da dívida e das prestações, os juros, o plano e época de reajustamento das prestações e o Sistema de Amortização do débito, ora assumido pelo(s) Cessionário(s), são os constantes do Item C do Quadro Demonstrativo - Anexo I. Juntamente com as prestações mensais o(s) Cessionário(s) pagará(ão) o seguro para o risco de danos físicos no imóvel, morte e invalidez permanente, no valor e nas condições previstas nas cláusulas da apólice que estiver em vigor na época de seus vencimentos. CLÁUSULA QUINTA: As prestações pagas em atraso, serão acrescidas das taxas de juros, correções e demais acréscimos legais, que vigorarem na data do pagamento. CLÁUSULA SEXTA: Declara(m) o(s) Cessionário(s) estar(em) ciente(s) que a partir da data de assinatura do presente Contrato de Transferência, terá(ão) cobertura securitária de danos físicos no imóvel, morte e invalidez permanente do(s)cessionário(s), através da Apólice de seguro e, que na ocorrência de eventos amparados pelo seguro relativo a essas coberturas, o sinistro deverá ser imediatamente comunicado à COHAPAR, por escrito, comprometendo-se o(s) cessionário(s), para esse efeito, a dar conhecimento a seu(s) beneficiário(s), logo após a assinatura deste Contrato, da existência do

seguro e da obrigatoriedade da comunicação aludida. O(s) cessionário(s) declara(m)- se cientes de que, estando na data da assinatura deste Contrato, que é gerador de sua vinculação aos seguros. incapacitado(s) para o trabalho em razão de acidente ou doença, não contará(ão) com a cobertura de invalidez, se comprovada tal condição anteriormente à data da assinatura deste. Em virtude do risco de morte resultar agravado, o prêmio cobrado destinar-se-á, nessa hipótese, apenas à cobertura deste risco. Parágrafo Primeiro: As indenizações resultantes da ocorrência dos sinistros cobertos pela Apólice referida, serão pagas pela Seguradora, por conta do(s) Cessionário(s), à COHAPAR, que fica desde já, autorizada a fornecer o instrumento contratual e os documentos necessários ao exercício dos direitos resultantes do seguro. Parágrafo Segundo: O(s) Cessionário(s) está(ão) ciente(s) que a cobertura securitária, não cobrirá prestações e/ou outros débitos em atraso, que eventualmente houverem, sendo necessário o pagamento das mesmas para quitação do imóvel. CLÁUSULA SÉTIMA: Da Procuração: O(s) Outorgante(s) Cedente(s) e o(s) Outorgado(s) Cessionário(s), constituem a COHAPAR sua procuradora, com amplos poderes irrevogáveis, até a solução da dívida, para representá-lo(s) nas repartições públicas e privadas e em juízo com poderes "Ad Judicia", perante qualquer instância ou Tribunal, em todos os assuntos referentes ao seguro e desapropriação, podendo dar quitação, requerer, impugnar, recorrer, concordar, desistir, enfim, praticar todos os atos necessários ao desempenho deste mandato, inclusive assinar Escritura de Re-Ratificação, que vier a ser necessária, em razão do equívoco, omissão ou impugnação por parte do Cartório de Registro de Imóveis. CLÁUSULA OITAVA: O(s) Outorgante(s) Cessionário(s) é(são) obrigado(s) a proceder, às suas expensas, o registro do presente Contrato de Transferência. CLÁUSULA NONA: O(s) Cessionários(s), casados entre si, se constituem reciprocamente procuradores, para receberem citação decorrente do presente Contrato. CLÁUSULA DÉCIMA: O(s) Cessionário(s) fica(m) ciente(s) que as indenizações que vierem a ser devidas pela Seguradora, serão proporcionais à participação da renda indicada no Item G do Quadro Demonstrativo - Anexo I, observadas as disposições do Contrato originário de Promessa de Compra e Venda. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DECLARAÇÃO: O(S) MUTUÁRIO(S) DECLARA(M) PARA FINS DE DIREITO, QUE AO ASSINAR(EM) ESTE INSTRUMENTO, TEM(ÊM) PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES E QUE O FEZ(IZERAM) POR LIVRE E EXPONTÂNEA VONTADE, SEM QUALQUER TIPO DE COAÇÃO, E QUE O MESMO NÃO FOI FIRMADO SOB ESTADO DE NECESSIDADE OU PERIGO, COMPROMETENDO-SE A CUMPRI-LO INTEGRALMENTE, SENDO O VALOR ESTABELECIDO DAS PRESTAÇÕES MENSAIS PROPORCIONAL AO SEU(S) ORÇAMENTO FAMILIAR. E, por assim, estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Curitiba, 18 JUN 2003

" Inudo Wonte 1000

OUTORGANTE CESSIONÁRIO

CÔNJUGE DO OUTORGANTE CEDENTE

CÔNJUGE DO OUTORGANTE CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

Custodio Antonio Botelho Junqueira, brasileiro, casado, nascido em 13/08/50, Técnico Administrativo, Residente a Rua Men de Sá, 1805 - Maringá - Paraná, Portador do

RG 1.169.844-PR e CPF 571.179.859-68

2. Vanessa Maria Lervanski, prasileira, solteira, nascida en 14/05/60, Técnico Administrativo, residente a Rua Néc Alves Martins, 2951, – Maringá – Paraná, Portadora de RG 2.033.860-PR e CPF 547.708.669-68

LUIZ CLÁUDIO ROMANELLI

NIVALDO PINHEIRO FPANCISCO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

#### OUTORGANTE(S) CEDENTE(S) (VENDEDOR)

OSVALDO DONIZETE SOARES, BRASILEIRO, NASCIDO EM 12/FEV/1969, CASADO EM 8/FEV/1992, SOB REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6515/77, COMERCIÁRIO, RG N° 4.334.700-4, SSP/PR, CPF N° 703.101.309-72, E SUA ESPOSA ÉRICA DE SOUZA BERNADINO SOARES, BRASILEIRA, DO LAR, RG N° 6.109.473-3, SSP/PR, CPF N° 899.570.919-72, AMBOS RESIDENTES E DOMICILIADOS EM PARANACITY/PR.

#### OUTORGADO(S) CESSIONÁRIO(S) (COMPRADOR)

ADEMILSON SANTOS DE JESUS, BRASILEIRO, NASCIDO EM 26/AGO/1977, CASADO EM 20/DEZ/1999, SOB REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6515/77, INDUSTRIÁRIO, RG N° 6.803.641-0, SSP/PR, CPF N° 026.598.779-20, E SUA ESPOSA CÍCERA APARECIDA SILVA SANTOS DE JESUS, BRASILEIRA, DO LAR, RG Nº 7.502.912-8, SSP/PR, CPF Nº 039.794.439-06, AMBOS RESIDENTES E DOMICILIADOS EM PARANACITY/PR

#### B - VALOR DA TRANSFERÊNCIA E FORMA DE PAGAMENTO

0.00 JÁ PAGOS SATISFEITOS DA SEGUINTE FORMA: R\$ O VALOR DA TRANSFERÊNCIA É DE R\$ 2.992.92 PELA TRANSFERÊNCIA DO PELO(S) OUTORGADO(S) CESSIONÁRIO(S) AO OUTORGANTE(S) CEDENTE(S) É R\$ 2.992,92 SALDO DEVEDOR DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, CONSTITUTIVO DO DEBITO ORIGINÁRIO.

#### C - VALOR ATUAL DA DÍVIDA - RESGATE - PRESTAÇÃO - DEMAIS VALORES E CONDIÇÕES

VALOR ATUAL DA DÍVIDA R\$	VALOR ATUAL DA DÍVIDA UPF	PRAZO RESTANTE	TAXA NOMINAL E JUROS %
2.992,92	168,117967	MESES 167	1,0000
VALOR ATUAL PMRF R\$	VALOR ATUAL SEGURO R\$	VALOR ATUAL TAXAS	VALOR ATUAL FCVS R\$
20.16	2.23	1,99	0,00
PRESTAÇÃO TOTAL	DATA DE VENCIMENTO	PLANO DE FINANCIAMENTO	SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO
24,38	28/Jun/2003	SISTEMA PRÓPRIO	PRICE

#### D - ELEMENTOS IDENTIFICADORES DO TÍTULO CONSTITUTIVO DO DÉBITO ORIGINÁRIO

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº	101696B	DATADO DE	01 de Novembro de 1992
---	---------	-----------	------------------------

### E - DADOS DO REGISTRO IMOBILIÁRIO

O IMÓVEL DESCRITO NO ITEM H ACHA-SE MATRICULADO SOB Nº	5.214	DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE	
		GILBERTO PINTO	
F - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL			

E) ÁREA DO TERRENO	224,32	M²
F) PLANTA	MINHA GENTE	
		F) PLANTA MINHA GENTE

#### G - COMPOSIÇÃO DE RENDIMENTOS PARA EFEITOS INDENITÁRIOS

NOME	ADEMILSON SANTOS DE JESUS	R\$	830,15	100,00
		TOTAL R\$	830,15	100 %

#### H - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL (QUEM DA RUA OLHA)

MEDE	11,900	METROS DE FUNDOS PARA	LOTE N° 22	
MEDE	18,850	METROS DE LADO ESQUERDO PARA	LOTE Nº 10	
MEDE	18,850	METROS DE LADO DIREITO PARA	LOTE N° 08	
MEDE	11,900	METROS DE FRENTE PARA	RUA PROJETADA A	

#### OBSERVAÇÕES

RANSFERÊNCIA - CASA DA FAMÍLIA

Colembon Santos DE Desus Cuera Garcidays de Jesus

## **DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

#### DECLARANTE:

NOME: CICERA APARECIDA SILVA SANTOS DE JESUS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: PROFESSORA

RG:7.502.912-8 SESP/PR

CPF: 039.794.439-06

ENDEREÇO: TV PEDRO NEVES DE ANDRADE, Nº1452, CJ MINHA GENTE EM PARANACITY/PR CEP

87.660-000

TELEFONE: (44) 9 9920-4910 (44) 9 9925-8236

#### **DECLARANTE:**

NOME: ADEMILSON SANTOS DE JESUS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: AGRICULTOR

RG: 6.803.641-0 SESP/PR

CPF: 026.598.779-20

ENDEREÇO: TV PEDRO NEVES DE ANDRADE, Nº1452, CJ MINHA GENTE EM PARANACITY/PR CEP

87.660-000

TELEFONE: (44) 9 9920-4910 (44) 9 9925-8236

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2020 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Paranacity - PR, 21 de outubro de 2025

**DECLARANTE** 

CICERA APARECIDA SILVA SANTOS DE JESUS

DECLARANTE

ADEMILSON SANTOS DE JESUS

\* ademilson santos DE genus

X

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

#### OUTORGANTE:

NOME: CICERA APARECIDA SILVA SANTOS DE JESUS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: PROFESSORA

CPF: 039.794.439-06 RG:7.502.912-8 SESP/PR

ENDEREÇO: TV PEDRO NEVES DE ANDRADE, Nº1452, CJ MINHA GENTE EM PARANACITY/PR CEP

87.660-000

TELEFONE: (44) 9 9920-4910 (44) 9 9925-8236

#### OUTORGANTE:

NOME: ADEMILSON SANTOS DE JESUS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: AGRICULTOR

RG: 6.803.641-0 SESP/PR

CPF: 026.598.779-20 ENDEREÇO: TV PEDRO NEVES DE ANDRADE, Nº1452, CJ MINHA GENTE EM PARANACITY/PR CEP

87.660-000

TELEFONE: (44) 9 9920-4910 (44) 9 9925-8236

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Paranacity - PR, 21 de outubro de 2025

OUTORGANTE

CICERA APARECIDA SILVA SANTOS DE **JESUS** 

lan Jones

OUTORGANTE ADEMILSON SANTOS DE JESUS

& ademilson Santo DE years